



Inenunciabilidade
059/2019

Shows Natalinos
2019 Orquestra Rock Chris

TC OK

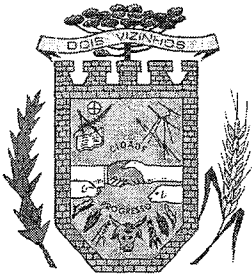
Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 305 / 2019

DATA 24/11/19



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
PARA: Secretaria de Administração e Finanças

DATA: 25/10/2019
C.I. nº 899/2019

ASSUNTO: Procedimentos para processo de Inexigibilidade.

Solicitamos a esta Secretaria procedimento com o objetivo de contratação de:

OBJETO: Contratação de shows para os festejos Natalinos de 2019, com a Orquestra *Rock 'n Christmas* - ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, CNPJ: 29.925.506/0001-93.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Parcela Única**, 15 dias após emissão da nota fiscal - O pagamento será solicitado através de CI.

PRAZO: 06 meses.

*Desconsiderar forma
de pagamento -
Data: 21/11/19
Ass: Camila*

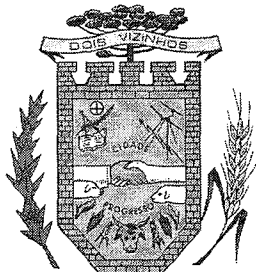
JUSTIFICATIVA: *Rock 'n Christmas* apresenta um repertório de músicas nacionais e internacionais clássicas natalinas, exibidas no gênero musical "rock", arranjadas para banda e instrumentos eruditos, tais como violinos, violoncelo e contrabaixo sinfônico, numa apresentação com duração de 2h. **Dia no dia 14/12/2019**
Espectáculo de Abertura Natalina: CONCERTO NATALINO.

Em virtude dos festejos natalinos, justificamos a necessidade da contratação de shows e espetáculos para que os munícipes possam apreciar e vivenciar as comemorações natalinas democraticamente, aberto ao público. Além disso, tais eventos propiciarão o desenvolvimento do turismo, pois muitas pessoas de outros municípios virão para acompanhar o Natal Encantado de Dois Vizinhos.

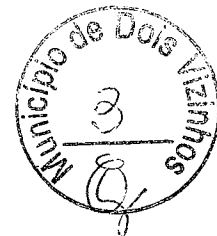
GESTOR DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800
Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



FISCAL DO CONTRATO: Drayton Diefenbach

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Adriana Bonato

CONTA DE DESPESAS - FONTE LIVRE

Segue em anexo a documentação comprobatória Orquestra *Rock 'n Christmas*
ETCHEVERRY SANTI REBELATTO, CNPJ: 29.925.506/0001-93.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos
de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciana Adona Perondi

Gestora Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes

Decreto nº 14658/2018

À

Senhora

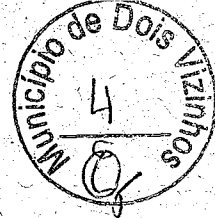
MARCIA B. FRIGOTTO

Secretária de Administração e Finanças

*de do dpto
p/ compra licitada
processo licitatório
DT. 01.11.13*

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017



Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019

A/C

Departamento de Cultura

Dois Vizinhos - PR

Orçamento:

CONCERTO MUSICAL de Etcheverry Santi Rebelatto, cantor Lírico, apresentando um repertório de músicas nacionais e internacionais clássicas natalinas, exibidas no gênero musical "rock", arranjadas para banda e instrumentos eruditos, tais como violinos, violoncelo e contrabaixo sinfônico.

Instrumentos musicais utilizados: violão, guitarra, contrabaixo elétrico, bateria/percussão, piano digital, 2 violinos, violoncelo, contrabaixo sinfônico (acústico), saxofone e 4 vocais.

TÍTULO:

Apresentação do espetáculo "ROCK 'N CHRISTMAS (UM CONCERTO DE NATAL)

DURAÇÃO: 70 minutos.

Data prevista: 15 de dezembro 2019 – Horário 19:00h

Custo total R\$ 18.000,000 (dezoito mil reais)

Inclusos no custo total orçado:

Transporte, hospedagem, cachês artísticos, equipe técnica e impostos referentes à nota fiscal.

Não inclusos:

Palco, som e iluminação (conforme rider técnico), refeição (aos artistas e equipe) no dia do evento, taxas e recolhimentos locais.

Atenciosamente,

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

CNPJ - 29.925.506/0001-9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 964/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ETCHEVERRY SANTI REBELATO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa ETCHEVERRY SANTI REBELATO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.506/0001-93, com sede na Chácara Linha Manduri, 651 - CEP: 85601500 - Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação realizada através do processo nº 62/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na realização do show “A NOITE SE ILUMINOU” do músico Etcheverry Santi Rebelatto”, para apresentações nos dias 01 e 15 de dezembro, durante as festividades do natal 2018, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	66075	Contratação do show A NOITE SE ILUMINOU com canções clássicas natalinas, contando com 02 cantores líricos, sendo 01 na voz Tenor e outra Soprano, com 10 músicos instrumentistas (violinos, viola, violoncelo, contrabaixo, guitarra, teclado, violão e saxofone), com 06 artistas cênicos (equilibristas, bailarinas e performances). Os Shows terão a duração mínima de 60 minutos. Serão realizados 02 shows, um no dia 01 de dezembro às 20:00 com a equipe completa e outro no dia 15 de dezembro com o cantor Etcheverry (tenor) e mais banda com 04 músicos. No valor orçado estão incluídos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e equipe técnica. Será de responsabilidade do município a montagem do Palco, o Rider técnico de Palco, som e iluminação.	16.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 62/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, da seguinte forma:

- 50% do valor contratado em até 05 dias úteis contados da data da assinatura do contrato e
- 50% do valor contratado em até 05 dias úteis contados da data da segunda apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

62/2018 - Processo inexigibilidade e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Deverão ser realizados 02 shows, um no dia 01 de dezembro/2018, às 20:00 horas, na Praça Eduardo Virmond Suplicy, com a equipe completa e outro no dia 15 de dezembro de 2018, às 20:00 horas, com o cantor Etcheverry (tenor) e mais banda com 04 músicos, na zona norte da cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável por todas as etapas de montagem e estruturação técnica dos eventos, inclusive pelo fornecimento dos materiais necessários e pela gestão e o fornecimento dos profissionais para a montagem das estruturas para realização dos eventos. Há exceção do Palco e dos riders de Palco, sonorização e iluminação que serão realizados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo inexigibilidade nº 62/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, Senhora MARIA IVONETE SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização dos serviços ficará à cargo do servidor do Departamento de Cultura, Sr. EDYIO LEANDRO SANTI, inscrito no CPF sob o nº 384.242.749-20, telefone 999109-5574.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ETCHEVERRY SANTI REBELATO

CONTRATADA
ETCHEVERRY SANTI REBELATTO
CPF 088.398.869-07

TESTEMUNHAS:
PEDRINHO VERONEZE

MARIA IVONETE SILVA



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 62/2018

OBJETO: Contratação do show "A NOITE SE ILUMINOU" do músico Etcheverry Santi Rebelatto", para apresentações nos dias 01 a 15 de dezembro, durante as festividades do natal 2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	ETCHEVERRY SANTI REBELATTO	16.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2018** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho de Medicina Veterinária oficializa inscrição de chapa



Paulo Simões, presidente do Conselho de Medicina Veterinária, oficializa a inscrição da chapa para as eleições municipais de 2014. O Conselho de Medicina Veterinária de Dois Vizinhos, através de seu presidente Paulo Simões, oficializa a inscrição da chapa para as eleições municipais de 2014. A inscrição foi realizada no dia 25 de maio, em uma reunião convocada para esse fim.

Paulo Simões, presidente do Conselho de Medicina Veterinária de Dois Vizinhos, oficializa a inscrição da chapa para as eleições municipais de 2014.

COOPERATIVISMO

"Delegados têm grande responsabilidade em auxiliar conselhos e diretoria", diz Jefferson Nogaroli



Jefferson Nogaroli, presidente do Conselho de Desenvolvimento Cooperativista do Paraná, em reunião com os delegados da Associação dos Delegados de Dois Vizinhos.

Os delegados de uma cooperativa têm grande responsabilidade em auxiliar os conselhos de administração e a diretoria, diz Jefferson Nogaroli, presidente do Conselho de Desenvolvimento Cooperativista do Paraná. Ele afirma que os delegados devem atuar como um elo entre a base e a administração da cooperativa.

De acordo com Nogaroli, os delegados devem ter uma boa comunicação com os membros da cooperativa e atuar em prol dos interesses comuns. Ele também destaca a importância da transparência e da prestação de contas por parte dos dirigentes.

Nogaroli ressalta que os delegados devem estar sempre atualizados sobre as atividades da cooperativa e participar ativamente das reuniões. Ele enfatiza a necessidade de um trabalho conjunto entre todos para o sucesso da organização.

Em outro momento da reunião, Nogaroli falou sobre a importância de manter a moral e a ética em todas as ações da cooperativa. Ele afirmou que a confiança dos membros é fundamental para o desenvolvimento da entidade.

Concluindo sua fala, Nogaroli incentivou os delegados a continuar trabalhando com dedicação e compromisso. Ele prometeu o apoio do Conselho de Desenvolvimento Cooperativista em todas as iniciativas que visem ao fortalecimento das cooperativas locais.

A Voz do

BELTRÃO



O diretor Jefferson Nogaroli apresenta-se em uma reunião com os delegados da Associação dos Delegados de Dois Vizinhos.

Etcheverry vai cantar no Teatro Guaíra



É o sucesso que você deseja?

O cantor Etcheverry Rebelato vai cantar no Teatro Guaíra, em Curitiba, em uma apresentação que promete ser um sucesso. Rebelato é um dos nomes mais importantes da música gaúcha atual.

Rebelato vai apresentar um repertório variado, incluindo canções que ele mesmo compôs e gravou. Sua presença no teatro é considerada uma grande oportunidade para o público local.

A apresentação de Rebelato no Teatro Guaíra é esperada por muitos fãs. Ele promete uma noite emocionante e inesquecível para todos os presentes.

sco solo da região

na exploração do solo, que é possível de fazer também.

Conforme o relatório, o solo da região apresenta boas condições para a agricultura. Os técnicos recomendam o uso de técnicas modernas de cultivo para maximizar a produtividade.

Os resultados da análise do solo são muito positivos. Isso indica que os produtores locais têm condições ideais para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas.

As recomendações do relatório são claras e diretas. Os produtores devem seguir essas orientações para garantir o sucesso de suas lavouras.

O sucesso na exploração do solo depende de uma série de fatores. É importante considerar todas as variáveis envolvidas no processo.

Sudoeste

Caravana de estudantes de medicina chega a Dois Vizinhos.

Os estudantes chegaram para participar de um curso de capacitação em saúde pública.

O curso será ministrado por especialistas em diversas áreas da medicina.

Os alunos são provenientes de várias instituições de ensino de todo o Brasil.

O evento é considerado uma grande oportunidade para os estudantes.

A cidade recebeu os visitantes com muita hospitalidade.

O curso promete ser muito proveitoso para todos os participantes.

Os organizadores agradecem a todos que fizeram parte do evento.

O curso será encerrado no próximo dia 15 de junho.

Os alunos receberam uma excelente acolhida em nossa cidade.

O evento foi muito bem organizado e todos ficaram satisfeitos.

O curso foi muito proveitoso e todos ficaram satisfeitos.



TOMOCLIN

Medicamentos e produtos de higiene pessoal.

Endereço: Rua da Liberdade, 123 - Fone: (51) 3333-1234



Cantor lírico beltronense participa com sucesso de concertos no Japão

Etcheverry Santi Rebelatto esteve no outro lado do planeta junto com um quarteto de mandolinistas italianos.

Por Renan Guéz Hinduk
No outro lado do Planeta, Etcheverry Santi Rebelatto, 23 anos, levou o nome de Francisco Beltrão para terras nipônicas. Durante uma semana de cinco dias, visitou cidades de Kobe, próximo a Osaka, e Kagoshima, no extremo Sul do Japão. As apresentações foram organizadas pelo Instituto Italiano de Cultura, por intermédio de imigrantes italianos que moram no Japão, e ocorreram entre 1ª e 6 de maio.

A oportunidade impactar na vida do cantor lírico beltronense surgiu após um contato do musicista italiano Roberto Bascia, integrante do quarteto de mandolinos Hather Plectrum Quartet, que já esteve duas vezes em Beltrão. "Eles estiveram a primeira vez num Festival de Música Sonata e no ano passado fizemos mais de 20 eventos na região, na parceria com o Sicoob. No mês passado, o Roberto me ligou sobre a oportunidade de fazer três apresentações no Japão e me perguntou se eu teria essa disponibilidade. Eu jamais esperava cantar do outro lado do mundo".



Etcheverry com o grupo italiano Hather Plectrum Quartet durante turnê no Japão. Ao fundo o vulcão Sakurajima, que está ativo, na cidade de Kagoshima.

comenta Etcheverry. O repertório foi composto por músicas clássicas italianas e também instrumentais de câmpes japonesas. Para poder incluir Etcheverry nas apresentações, o quarteto abriu mão de um integrante. "Eles deixaram de levar um dos mandolinistas para que eu pudesse ir, porque toda a organização já estava montada para quatro pessoas, eu seria o quinto. Pra mim é uma honra tremenda".

O músico afirma que atravessar o Planeta para cantar e ser reconhecido pelo trabalho que produz é de um sentimento único. "Não há dinheiro que pague, é gratificante ver o reconhecimento das pessoas, em outra cultura, do outro lado

do mundo. E sou de Francisco Beltrão, estou representando a minha cidade. Uma coisa que aprendi desde pequeno é reconhecer o berço, as origens, eu acabo levando o nome daqui e isso é fantástico".

Apresentação na Itália

Após a breve passagem pelo Japão, Etcheverry se apresenta com o quarteto de mandolinos dias 24 e 25 deste mês, na Itália. "Eles me convidaram para outra apresentação em Manduria, cidade em que o Roberto é professor. Ele é regente de uma orquestra de cordas e me convidou para dois concertos".

Para o cantor, a entrega e a dedicação são pontos

cruciais para alcançar grandes conquistas na carreira. "Não basta só estudar, tem que vivenciar. O músico é feito de sentimentos, de expressão, e o que acho extremamente importante, tanto pra professores quanto pra alunos, é aprender a se expressar, a emocionar as pessoas, trazer vivências que você tem na vida - às vezes dores, às vezes alegrias - mas que você consegue trazer na forma de música. Isso eu acho o mais importante. Acredito que esses contatos, essas aberturas que tive, foram graças à minha entrega, não só na música, mas também em outros projetos e ali você acaba atingindo as pessoas", completa Etcheverry.

MARMELEIRO



Confirmado o espetáculo "Tributo a Elvis", em outubro, no teatro Unisep



Cantor Eldelveny Rebelatto.

Da reportagem de

Ilustração: Rodrigo
Pato Branco, em 24 de setembro. O
show no teatro Unisep, com
uma grande expectativa, será
realizado em outubro. O show
é "Tributo a Elvis". No palco,
uma orquestra sinfônica, uma banda,
DJ King, vocal e um show
de luzes para fazer o show
ser o melhor. O show será
em agosto de 2019.
O show de agosto de
2019, Pato Branco, em
24 de setembro, a
Orquestra Sinfônica
de Pato Branco, do
município de Pato Branco,
está completa com
os nomes de 2019,
2020 e 2021. O show
dividido em três
partes: a primeira
de rock, com a
banda "Basta", a
segunda de jazz,
com a banda "Jazz
Unisep" e a terceira
de música clássica,
com a banda "Clássica
Unisep". O show
será realizado em
outubro de 2019.
O show de agosto de
2019, Pato Branco, em
24 de setembro, a
Orquestra Sinfônica
de Pato Branco, do
município de Pato Branco,
está completa com
os nomes de 2019,
2020 e 2021. O show
dividido em três
partes: a primeira
de rock, com a
banda "Basta", a
segunda de jazz,
com a banda "Jazz
Unisep" e a terceira
de música clássica,
com a banda "Clássica
Unisep". O show
será realizado em
outubro de 2019.

para o espetáculo com
o objetivo de envolver
e associar a
publidade com as ações
de sucesso que eles
interferem durante
toda a sua carreira.
social, country,
rock, blues e muita
música clássica.
O show será realizado
em outubro de 2019.
O show de agosto de
2019, Pato Branco, em
24 de setembro, a
Orquestra Sinfônica
de Pato Branco, do
município de Pato Branco,
está completa com
os nomes de 2019,
2020 e 2021. O show
dividido em três
partes: a primeira
de rock, com a
banda "Basta", a
segunda de jazz,
com a banda "Jazz
Unisep" e a terceira
de música clássica,
com a banda "Clássica
Unisep". O show
será realizado em
outubro de 2019.

O espetáculo será
realizado em outubro de
2019. O show de agosto de
2019, Pato Branco, em
24 de setembro, a
Orquestra Sinfônica
de Pato Branco, do
município de Pato Branco,
está completa com
os nomes de 2019,
2020 e 2021. O show
dividido em três
partes: a primeira
de rock, com a
banda "Basta", a
segunda de jazz,
com a banda "Jazz
Unisep" e a terceira
de música clássica,
com a banda "Clássica
Unisep". O show
será realizado em
outubro de 2019.

Fórum promovido pelo Crea-PR debate a acessibilidade no Sudoeste

Evento na UTFPR, em Pato Branco, reuniu representantes do Poder Público, entidades e acadêmicos dos cursos de Engenharia

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR) promoveu o Fórum de Acessibilidade 2019 na segunda-feira (26) no auditório da UTFPR - Câmpus Pato Branco. O evento foi o sétimo realizado pelo Conselho neste ano, depois de passar por outras regiões do Estado, e teve na programação palestras, oficinas e, por fim, o debate sobre o tema. O Fórum reuniu 170 pessoas de Pato Branco e municípios da região, entre lideranças públicas, representantes de entidades de classe e acadêmicos dos cursos de Engenharia, entre outros.

A Engenheira Agrônoma Marlene Ferronato, inspetora-chefe da Inspeção de Pato Branco do Crea-PR, fez parte da comissão organizadora e também palestrou sobre "Arbitragem Urbana e Acessibilidade na Mobilidade Urbana". A realidade em um município do Estado permite abordar o tema da acessibilidade de acordo com as características de cada região. A mobilidade urbana e a acessibilidade são necessidades que estão sendo lançadas nos planos de governo e importante destacar sobre os temas e projetos de que forma as Engenharias podem contribuir dentro. Marlene Ferronato, que também é docente na UTFPR, destacou a importância da participação dos estudantes dos cursos de Engenharia no evento. "É preciso preparar os



Augustinho Zucchi, prefeito de Pato Branco, falou sobre as iniciativas que levaram o município a ser o terceiro no Brasil certificado pela OMS como Cidade Amiga do Idoso.

futuros profissionais para as demandas atuais, eles devem apresentar soluções que permitam a acessibilidade e a mobilidade nas cidades", acrescenta.

O prefeito de Pato Branco, Augustinho Zucchi, falou sobre o trabalho desenvolvido no município e recebeu no Brasil a certificação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como Cidade Amiga do Idoso. "Temos evoluído muito nas questões de acessibilidade. As calçadas, por exemplo, ainda têm condições ruins, mas estamos fazendo o possível. Assumimos o compromisso de fazer coisas importantes", afirma o prefeito.

Zucchi também pontuou que há muitos proprietários de imóveis com valores milionários no centro da cidade que não fazem sua parte e deixam as ruas sem as devidas calçadas. "O tema acessibilidade pode ser tratado em uma palestra, mas é necessário fazer o que está a ser feito e a responsabilidade de legislar é da prefeitura", afirmou.

A Engenheira Civil Celia Neta Ferreira da Rosa, coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-PR, também in-

tegrou a programação do Fórum. Ela apresentou o Manual Prático de Acessibilidade do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), lançado em fevereiro de 2019. Ela fez parte da comissão organizadora do Fórum, realizada no estado de Roraima, no dia 21 de outubro. Os eventos fazem parte da preparação para o 6º Seminário Internacional de Acessibilidade do Crea-PR, programado para o dia 21 de outubro em Curitiba.

Manual de Acessibilidade

O novo documento, durante o 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, foi baseado no Manual Prático de Acessibilidade do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. O Manual que tem como objetivo auxiliar os profissionais em seus projetos, pode ser acessado na internet (www.confea.org.br/direto/default.asp?aplicacao=INTERNA/ACESSIBILIDADE_WEB.pdf).

A publicação tem por base o estudo sobre a acessibilidade realizado pelo Crea de São Paulo e o estudo sobre a acessibilidade realizado pelo Crea de São Paulo. O estudo sobre a acessibilidade realizado pelo Crea de São Paulo é o primeiro de uma série de estudos realizados pelo Crea de São Paulo. O estudo sobre a acessibilidade realizado pelo Crea de São Paulo é o primeiro de uma série de estudos realizados pelo Crea de São Paulo.

O novo e último Fórum de Acessi-



Município de Dois Vizinhos

1

D-378/2019
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2019

Prezado Senhor (a),



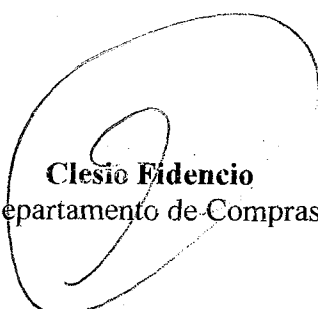
Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de show para a para os festejos Natalinos de 2019, no estilo com a ORQUESTRA ROCK 'N CHRISTMAS

Valor total: R\$ 18.000,00

Solicitante: Luciana Adona Perondi
Conforme CI – 899/2019, em anexo.
Dotação Despesa: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,
Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	95.000,00	95.000,00	66.206,68	28.793,32
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	95.000,00	95.000,00	66.206,68	28.793,32
13.392.0013.2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	95.000,00	95.000,00	66.206,68	28.793,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00	66.206,68	28.793,32
Total Geral	95.000,00	95.000,00	66.206,68	28.793,32

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/11/2019

Conta de despesa: 2890

Ademir L. Batistella, 05/11/19

Ademir L. Batistella
Contador

CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

CONTRATANTE: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO PORTADOR DO RG 9.825.577-0 E DO CPF 088.398.869-07 MÚSICO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ À RUA MARANHÃO, 588.

CONTRATADO: EMPRESA MEI ETCHEVERRY SANTI REBELATTO PORTADOR DO CNPJ 29.925.506/0001-93 COM SEDE NA LINHA MANDURI NA CIDADE DE MARMELEIRO PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, na qualidade de empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO poderá firmar contrato em nome do CONTRATANTE em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustando em seu nome o valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o CONTRATANTE que o CONTRATADO é o seu único representante em todo o território Nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de indeterminado a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão - Paraná para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Francisco Beltrão Pr., 10/04/2018/2018

CONTRATANTE

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

RG 9.825-577-0

CPF 088.398.869-07

CONTRATADO

MEI - ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

CNPJ 29.925.506/0001-93



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907

Nome do Empresário

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

98255770

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

088.398.869-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.925.506/0001-93

NIRE

41-8-0625300-6

Endereço Comercial

CEP

85615-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

CHACARA LINHA MANDURI

Município

MARMELEIRO

Número

651

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME19951586

Número do Identificador

00008839886907

Data de Emissão

21/11/2019

e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessc>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME19951586

00008839886907

- Sobre o Portal (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/menu-rodape/sobre-o-portal-1>)
- Legislação (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/legislacao>)
- Parceiros (/parceiros)
- Estatísticas (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas>)



- Ir para o conteúdo
- Ir para o menu de navegação
- Ir para a busca



BRASIL Serviços Barra GovBr

([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

(/++ttheme++portal-empendedor/)

(<http://www.portaldoempendedor.gov.br/@@search>)

Portal do

Empendedor-MEI

(<http://www.portaldoempendedor.gov.br>)

- Serviços (<http://www.portaldoempendedor.gov.br/temas>)
- Dúvidas Frequentes (<http://www.portaldoempendedor.gov.br/duvidas-frequentes>)
- Fale Conosco (<http://www.portaldoempendedor.gov.br/contato>)

Busca no site

Página Inicial (<http://www.portaldoempendedor.gov.br>) / Temas (<http://www.portaldoempendedor.gov.br/temas>) / Já Sou (<http://www.portaldoempendedor.gov.br/temas/ja-sou>) / Serviços (<http://www.portaldoempendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos>) / Emita o seu comprovante de MEI (<http://www.portaldoempendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei>) / Comprovante de MEI

Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907

Nome do Empresário

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

98255770

SSP

PR

088.398.869-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.825.577-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.825.577-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2011

NOME: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

FILIAÇÃO: RONIEDSON REBELATTO

DOTSY MYRNA SANTI REBELATTO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=31184, LIVRO=59A, FOLHA=584

CPF: 088.398.869-07

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.925.506/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/03/2018		PORTO ME	
NOME EMPRESARIAL ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO CH LINHA MANDURI		NÚMERO 651	COMPLEMENTO
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO etcheverrysanti@hotmail.com		TELEFONE (46) 3523-2092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **15:55:28** (data e hora de Brasília).

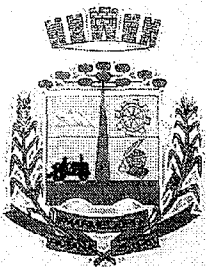
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Nº 2859-0

Razão Social / Nome: **ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907**
Endereço: LINHA MANDURI 0
BAIRRO ZONA RURAL
Atividade: Produção musical
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e
CNPJ/CPF: 29.925.506/0001-93
Área Útil m²: 20,00
Processo nº: 60636
Início da Atividade: 13/03/2018

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE GUIA COMPROVANDO O PAGAMENTO.

Ana Paula Rhoder

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Portaria Nº 5.224





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907
CNPJ: 29.925.506/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:29 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **2F1C.49B5.ED4B.03AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020582649-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.925.506/0001-93**

Nome: **ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

AV. Municipal, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 2745 /2019



NOME : ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907
CPF/CNPJ : 29.925.506/0001-93
ENDEREÇO : LINHA MANDURI N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO : ZONA RURAL
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 09/11/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 223091406223091

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.203.665/0001-01

Av. Marali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 3580 /2019



NOME : ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907
CPF/CNPJ : 29.925.506/0001-93
ENDEREÇO : LINHA MANDURI N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO : ZONA RURAL
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 19/01/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA
MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E
INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO
PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO
ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 200859197200859

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL
FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.925.506/0001-93

Razão Social: ETCHEVERRY SANTI REBELATO 08839886907

Endereço: RUA LINHA MANDURI SN / ZONA RURAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102005153284419388

Informação obtida em 28/10/2019 10:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.925.506/0001-93

Razão Social: ETCHEVERRY SANTI REBELATO 08839886907

Endereço: RUA LINHA MANDURI SN / ZONA RURAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

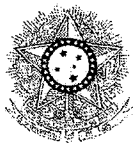
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110907520828748967

Informação obtida em 20/11/2019 14:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.925.506/0001-93

Certidão n°: 183171173/2019

Expedição: 10/09/2019, às 08:50:39

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.925.506/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Pessoa Jurídica

NOME: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO - MEI

CNPJ: 29.925.506/0001-93

ENDEREÇO: LINHA MANDURI, 651 – ZONA RURAL MARMELEIRO - PR

RESENTANTE LEGAL: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

CPF: 088398869-07

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramosde que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: etcheverrysanti@hotmail.com

Telefone: (46) 99909-0744

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor Roniedson Rebelatto, inscrito no CPF sob o n.º 541.251.469-34, sendo seu telefone 46 98401-4566 e seu e-mail ronirebelatto@hotmail.com

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



DADOS DA CONTA BANCÁRIA

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO – MEI

BANCO SICCOOB

AG. 4342

CONTA 28.197-2

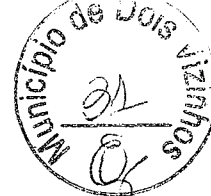
Sendo o que tínhamos

ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

CNPJ - 29.925.506/0001-93



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inexigibilidade de Licitação para contratação da ETCHEVERRY SANTI REBELATO – CNPJ nº.29.925.506/0001-93.

PARECER JURIDICO

Parecer acerca de inexigibilidade de licitação para contratação de ETCHEVERRY SANTI REBELATO – CNPJ nº. 29.925.506/0001-93 para os festejos natalinos.

I – Síntese dos fatos:

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa ETCHEVERRY SANTI REBELATO – CNPJ nº. 29.925.506/0001-93, para a contratação de show ROCK’N CHRISTIMAS (um concerto de natal), objetivando os festejos Natalinos de 2019. Justificou-se a contratação nos termos da C.I. nº. 899/2019.

O valor do contrato será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com prazo de vigência de 06 meses.

Dotação orçamentária: 07 - Secretaria de Educação e Cultura; 002: Departamento de Cultura; 13.392.0013.2055: Atividades do Departamento de Cultura; 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; 02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres) R\$ 28.793,32.

Houve autorização do Secretário Geral de Governo e da Secretária de Administração e Finanças.

II – Da fundamentação jurídica:

É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados gêneros, como palestras, espetáculos musicais, etc.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação, e no mínimo, para o lazer. Assim, a contratação de serviços artísticos revela uma das hipóteses que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto critério subjetivo, visto que a arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva.

Acerca deste assunto, oportuno mencionar as considerações feitas no livro “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública”, publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas paginas 201 e seguintes:

“A inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inexigibilidade de Licitação para contratação da ETCHEVERRY SANTI REBELATO – CNPJ nº.29.925.506/0001-93.

prestar o serviço. Aliás, pode, e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas mesmo assim, inexigível é a licitação pública em tributo à singularidade da expressão artística”.

Pois, bem o inciso III do art. 25 da Lei 8666/93, reconhece a inexigibilidade para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Bem se vê a teor do dispositivo supracitado que não é qualquer serviço de natureza artística que deve ser contratado diretamente através de inexigibilidade de licitação pública. Tanto é assim, que o legislador prescreveu três requisitos para inexigibilidade referente aos serviços artísticos, estabelecendo parâmetros a serem levados em apreço pelos agentes administrativos, quais sejam:

Em primeiro lugar é vedada a contratação de artistas amadores. Para a Lei é necessário que o artista seja profissional;

Em segundo lugar, o contrato deve ser realizado diretamente com o artista ou com empresário exclusivo;

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

“Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional.” (in Direito Administrativo, 6ª ed. rev., atual. e aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inexigibilidade de Licitação para contratação da ETCHEVERRY SANTI REBELATO – CNPJ nº.29.925.506/0001-93.

“A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.”(In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos).

No caso em análise, considera-se preenchidos tais requisitos exigidos pela Lei.

No que pertine à documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa em tela, salienta-se que a mesma deve atender aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, nos arts. 28 e 29, devendo a comissão utilizar-se se necessário da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade das mesmas.

Por fim, com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, para a realização do contrato a Administração Municipal deverá observar as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais, previdenciárias, e trabalhista, além de certificado de regularidade do FGTS, cumprindo o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer. Salvo, melhor juízo.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.

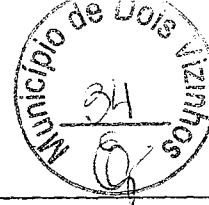
Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 325/2019

Termo de Referência



Solicitação _____ **Emite em** _____ **Quantidade de** _____
 Número _____ Tipo _____ 05/11/2019 1
325 Contratação de Serviço

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código Nome Número
 336285-0 Luciana Adona Perondi 607/2019

Local _____
 Código Nome
 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome Forma
 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES até 30 dias

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local 0 Dias

Descrição:

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais e CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: Contratação de Show para os festejos Natalinos de 2019 com a ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25. inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

VIGÊNCIA: 06 meses.

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi

FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Drayton Diefenbach

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Adriana Bonato

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO

CNPJ: 29.925.506/0001-93

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI 899/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
	13.392.0013-2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02890 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035606	ORQUESTRA ROCK' N CHRISTMAS	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
	Apresentação com duração de 2 h, no dia 14/12/2019				
	Inclusos no custo total orçado: Transporte, hospedagem, cachês artísticos, equipe técnica e impostos referente a nota fiscal.				

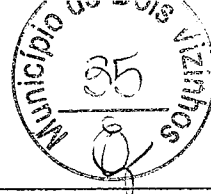
Total da dotação 18.000,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 325/2019

Termo de Referência



Página:2

TOTAL 18.000,00

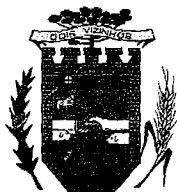
TOTAL GERAL 18.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.13.392.0013.2055	18.000,00
Cod 02890 Fonte 00000 G.Fonte E	18.000,00



CLELIO FIDENCIO
Emissor



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 059/2019

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2019.

1. VIGÊNCIA: A vigência e a execução do contrato serão de 6 (seis) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 COM A ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35606	ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS Apresentação com duração de 2 h, no dia 14/12/2019 Incluso no custo total orçado: Transporte, hospedagem, cachês artísticos, equipe técnica e impostos referente a nota fiscal.	1,00	UN	18.000,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

2.1. O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Cultura, sendo estes também que farão o acompanhamento do pleno atendimento ao objeto deste processo.

2.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Educação, Sra. Luciana Adona Perondi

2.3. A fiscalização será de responsabilidade da Sr. Drayton Diefenbach, sendo seu suplente o Sra. Adriana Bonato.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, § 1º da Lei 8.666/93.

4. CONTRATADA: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.506/0001-93, com sede na Chácara Linha Manduri, nº 651, Zona Rural, na cidade de Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000, representada pelo Sr. Etcheverry Santi Rebelatto, portador do CPF nº 088.398.869-07 e do RG nº 98255770.

5. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

6. VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

7.1. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato.

7.2. Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.3. Recebimento conforme Decreto 15472/2019

7.4. Anexo a todas as notas fiscais as Negativas Fiscais e trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

7.5. O pagamento será efetuado através de depósito: Banco 756, Agência – 4342, CC – 28.197-2.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2019	02890	07.002.13.392.0013.2055	00000

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

9.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a contratada.

9.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

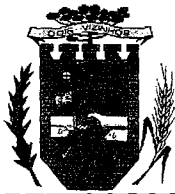
9.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



3

10. JUSTIFICATIVA: Rock'n Christmas apresenta um repertório de músicas nacionais e internacionais clássicas natalinas, exibidas no gênero musical rock, arranjadas para banda e instrumentos eruditos, tais como violinos, violoncelo e contrabaixo sinfônico, numa apresentação com duração de 2 (duas) horas, que acontecerá no dia 14/12/2019.

Justifica-se a contratação de shows e espetáculos para que os munícipes possam apreciar e vivenciar as comemorações natalinas democraticamente aberto ao público.

Além disso, os eventos propiciarão o desenvolvimento do turismo, pois muitas pessoas de outros municípios virão para acompanhar o Natal Encantado de Dois Vizinhos.

Márcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2019

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE nº 059/2019**, de 21 de novembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, inciso III, § 1º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência e a execução do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 COM A ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS.**

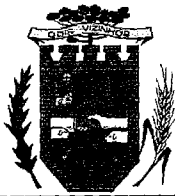
FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso III, § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.506/0001-93, com sede na Chácara Linha Manduri, nº 651, Zona Rural, na cidade de Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000, representada pelo Sr. Etcheverry Santi Rebelatto, portador do CPF nº 088.398.869-07 e do RG nº 98255770.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5

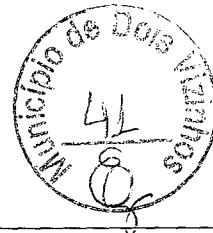
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 059/2019

PROCESSO: nº 059/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 COM A ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS; **CONTRATADA:** ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.506/0001-93, com sede na Chácara Linha Manduri, nº 651, Zona Rural, na cidade de Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000, representada pelo Sr. Etcheverry Santi Rebelatto, portador do CPF nº 088.398.869-07 e do RG nº 98255770; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **RECONHECIMENTO:** 21 de novembro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; **RATIFICAÇÃO:** 21 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **295/2019**

Processo Licitatório nº: **059/2019**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: **Contratação de show para os festejos natalinos de 2019 com a Orquestra Rock'n Christmas.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no artigo 25, inciso III, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 40 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 305/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico de 20 de novembro de 2019, anexo ao processo (fls. 31 a 33).

Justifica-se em razão do Rock'n Christmas apresenta um repertório de músicas nacionais e internacionais clássicas natalinas, exibidas no gênero musical rock, arranjadas para banda e instrumentos eruditos, tais como violinos, violoncelo e contrabaixo sinfônico, numa apresentação com duração de 2 (duas) horas, que acontecerá no dia 14/12/2019. Ainda justifica-se que a contratação de shows e espetáculos para que o munícipes possam apreciar e vivenciar as comemorações natalinas democraticamente aberto ao público. Além disso, tais eventos propiciarão o desenvolvimento do turismo, pois muitas pessoas de outros municípios virão acompanhar o Natal Encantado de Dois Vizinhos.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
Etcheverry Santi Rebelatto – MEI	18.000,00

O valor global dos serviços é de R\$ **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), conforme ato de ratificação nº 059/2019 de 21 de novembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.



Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

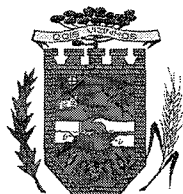
Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 059/2019

PROCESSO: nº 059/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 COM A ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS; **CONTRATADA:** ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.506/0001-93, com sede na Chácara Linha Manduri, nº 651, Zona Rural, na cidade de Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000, representada pelo Sr. Etcheverry Santi Rebelatto, portador do CPF nº 088.398.869-07 e do RG nº 98255770; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **RECONHECIMENTO:** 21 de novembro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; **RATIFICAÇÃO:** 21 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 059/2019; OBJETO: Contratação de show para os festejos natalinos de 2019 com a orquestra Rock'n Christmas; CONTRATADA: Etecheverry Santi Rebelatto 08839886907, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.506/0001-93; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 21 de novembro de 2019.

Raul Camilo Izotton
Prefeito

115476/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 060/2019; OBJETO: Contratação de show para os festejos natalinos de 2019 com a Orquestra Sanfônica de Pato Branco; contratada: Orquestra Sanfônica de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 12.547.283/0001-75; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 21 de novembro de 2019.

Raul Camilo Izotton
Prefeito

115478/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019

Processo Administrativo nº. 265/2019 / Protocolo nº 40410/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados nas Instituições de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 05 de Dezembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Novembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

115220/2019

Foz do Iguaçu

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para atividade de Jardim Zoológico, a ser instalado na Rua Carlos Kapfemberg, 611 - Bairro Porto Meira no município de Foz do Iguaçu.

115619/2019

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - PMI, referente à contratação de serviços de agenciamento de viagens terrestres para pacientes da Assistência Social, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa LOUIS TOUR VIAGENS & TURISMO LTDA, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 20.000,00 com percentual de desconto de 1%. Ibiporã, 22 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COL
Prefeito Municipal

Joaquim Távora

SUMULA REQUERIMENTO DE SIMPLIFICADA

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DO ATERRO SANITARIO- ACACIAS, pessoa

jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob nº, 29.178.766/0001-42, torna público que requereu ao IAP, pedido Licença ambiental simplificada para desenvolvimento de atividades correlatas ao processo de seleção de materiais recicláveis, oriundos de coletores seletivos, a ser instalado Rodovia Estadual - PR-092 - km 303+400m - CEP 86455-000 - Joaquim Távora/Pr

115319/2019

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 - PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de Jussara torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de um veículo novo, zero km, tipo Micro ônibus adaptado para pessoa com deficiência, possuindo elevador para cadeirante, a ser adquirido com recursos advindos do Governo do Estado do Paraná, previstos na Deliberação nº 114/2018-CEAS/PR, que tem por objetivo repassar o valor de R\$ 240.000,00. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 22 de novembro de 2019.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

115470/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Leilão nº 0001/2019 - Objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SERCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única. Tomada de Preços nº TP/SMGP-0011/2019 - Objeto: Execução da obra de implantação do centro de educação infantil - PROINFÂNCIA - CMEI NOVA ESPERANÇA. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

115501/2019

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Prestação de serviços destinados à manutenção nos ônibus e micro ônibus pertencentes à Frota Municipal, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 06 de dezembro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 06 de dezembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372

ov.br
21 de novembro de 2019.

DR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

114817/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
938523019

Documento emitido em 25/11/2019 08:47:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10570 | 25/11/2019 | PAG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiO: www.imprensaoficial.pr.gov.br

e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680

AVISO DE LICITAÇÃO

O Nº 216/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº empresa especializada em prestação de serviços sículos leves em geral, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15863/2019

Exonera, a pedido, a servidora Ana Claudia Kiljander Testa, do cargo de Agente de Combate as Endemias.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA KILJANDER TESTA, matrícula 18130-1, portadora do RG nº 9.977.498-3/PR e do CPF/MF nº 078.721.599-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 11938/2015.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.317097

DECRETO Nº 15864/2019

Exonera a servidora Nayara Copelli Dalla Rosa, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a NAYARA COPELLI DALLA ROSA, matrícula funcional 18673-1, portadora do RG nº 10.358.618-6 /PR e do CPF nº 084.006.459-44, ocupante do cargo de provimento temporário (PSS) de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz e Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, a partir de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 15085/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.317094

DECRETO Nº 15865/2019

Declara a vacância de cargo público da servidora Bernardete Aparecida Ptasiniski em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Posto de Saúde São Francisco do Bandeira, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, implantada na data de 15 de abril de 2019, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora BERNARDETE APARECIDA PTASINSKI, matrícula funcional 13328-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.851.684-4/PR e do CPF/MF nº 759.788.149-53, a partir de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.317070

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 058/2019-PROCESSO: n° 058/2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 NO ESTILO CHARANGA NATALINA-COPERARTE-COOPERATIVA DA ARTE E CULTURA DO SUDOESTE DO PARANÁ-CNPJ 21.849.448/0001-54; CONTRATADA: COPERARTE – COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.849.448/0001-54, com sede na Rua Peru, nº 1250, Sala A, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-470, representada pelo Sr. Roniedson Rebelatto, portador do CPF nº 541.251.469-34 e do RG nº 1.277.932-1; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); RECONHECIMENTO: 21 de novembro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; RATIFICAÇÃO: 21 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Izotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Izotton-Prefeito

Cód.317072

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 059/2019-PROCESSO: n° 059/2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 COM A ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS; CONTRATADA: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO 08839886907, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.506/0001-93, com sede na Chácara Linha Manduri, nº 651, Zona Rural, na cidade de Marmeleiro-PR, CEP 85.615-000, representada pelo Sr. Etcheverry Santi Rebelatto, portador do CPF nº 088.398.869-07 e do RG nº 98255770; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); RECONHECIMENTO: 21 de novembro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; RATIFICAÇÃO: 21 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Izotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Izotton-Prefeito

Cód.317073

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 060/2019

PROCESSO: n° 060/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 COM A ORQUESTRA SANFÔNICA DE PATO BRANCO; CONTRATADA: ORQUESTRA SANFÔNICA DE PATO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.547.283/0001-75, com sede na Rua Jaciretã, nº 450, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, CEP 85504-440, representada pelo Sr. João Pedro Ferron Zanella, portador do CPF nº 084.798.699-33 e do RG nº 10.818.984-3; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); RECONHECIMENTO: 21 de novembro de 2019, por Marcia Besson Frogotto, Secretária de Administração; RATIFICAÇÃO: 21 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Izotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Izotton-Prefeito

Cód.317074

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 188/2019

Contrato	160/2019, Concorrência nº 008/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itavel Serviços Rodoviários EIRELI. CNPJ nº 78.106.754/0001-18.
Objeto	Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com recursos oriundos da Operação de Crédito/Conta Econômica Federal-Programa FINISA-Proposta 0525600-88.
Valor	R\$ 3.173.317,62 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	22 de novembro de 2019.
Contrato	181/2019, Dispensa de Licitação nº 048/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cristina Gervinski Manfroi 06783962997, CNPJ nº 067.639.629-97.
Objeto	Contratação de empresa de recreação infantil para prestação de serviço de locação de camas elásticas e brinquedos infláveis para o natal encantado 2019.
Valor	R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	21 de novembro de 2019.
Contrato	163/2019, Inexigibilidade nº 068/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Coperarte – Cooperativa de arte e Cultura do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 21.849.448/0001-54.
Objeto	Contratação de show para os festejos natalinos de 2019 no estilo Charanga Natalina-Coperarte-Cooperativa da Arte e Cultura do Sudoeste do Paraná-CNPJ nº 21.849.448/0001-54.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	22 de novembro de 2019.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.317071

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS COLONIAIS EM CONCRETO E MADEIRA E CONJUNTO COLETA SELETIVA – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 046/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
074	RONAN PLÁSTICOS LTDA. – ME	18.257.589/0001-73
075	ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	32.991.584/0001-7

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.317075



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	59
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS NATALINOS DE 2019 COM A ORQUESTRA ROCK'N CHRISTMAS
Dotação Orçamentária*	0289007002133920013205500000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.000,00
Data Publicação Termo ratificação	25/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)